



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 052/2024

"Reconhece os jogos de ação paintball e airsoft como prática esportiva no âmbito do município de Canarana e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Farias, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém:

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido, âmbito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, os jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Paintball: jogo de ação que utiliza marcadores de ar comprimido para disparar cápsulas de tinta colorida com o objetivo de eliminar os jogadores adversários;

II – Airsoft: jogo de ação que utiliza armas de pressão que disparam projéteis plásticos não letais, com o objetivo de simular situações de combate e estratégia.

Art. 3º - O reconhecimento dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas tem como objetivo:

I – Oficializar e reconhecer as práticas dos jogos de ação paintball e airsoft como atividades esportivas no município de Canarana, Estado de Mato Grosso, promovendo sua inclusão no rol esportes reconhecidos e apoiados pelo poder público local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

- II – Estimular a participação em atividades físicas por meio do paintball e airsoft contribuindo para o bem-estar físico e mental dos praticantes, incentivando a prática regular desses jogos como forma de promoção da saúde, aprimoramento da condição física e combate ao sedentarismo.
- III – Fomentar o desenvolvimento e valorização das modalidades de paintball e airsoft, reconhecendo suas características estratégicas, trabalho em equipe, coordenação motora e habilidades táticas como aspectos esportivos relevantes.
- IV – Incentivar o empreendedorismo local, uma vez que existem empresas e empreendedores que oferecem serviços relacionados aos jogos, gerando assim empregos diretos e indiretos, impulsionando a economia no município de Canarana.
- V – Proporcionar uma alternativa de lazer e entretenimento saudável para a população Canarana, Estado de Mato Grosso, por meio da oficialização e regulamentação do paintball e airsoft como atividades esportivas, promovendo experiências únicas, desconexão do estresse cotidiano e interação social lúdica entre os participantes.
- VI – Fortalecer os laços comunitários e promover a cooperação, o respeito mútuo e a solidariedade entre os praticantes de paintball e airsoft, por meio da prática esportiva reconhecida, contribuindo para o desenvolvimento social do município.
- VII – Alinhar o município Canarana, Estado de Mato Grosso, com outras localidades que já reconhecem o paintball e o airsoft como práticas esportivas, compreendendo os benefícios e potenciais dessas atividades, e estabelecendo um ambiente favorável para o desenvolvimento do esporte no âmbito local.
- VIII – Contribuir para o desenvolvimento físico, social e econômico do município Canarana, Estado de Mato Grosso, por meio de regulamentação dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas, reconhecendo seu potencial de impacto positivo na comunidade local.




CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar e regulamentar locais específicos para a prática do paintball e airsoft, observando-se as normas de segurança e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º - A prática do paintball e airsoft deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelas respectivas confederações e federações nacionais e estaduais, bem como pelas legislações vigentes.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canarana MT, 29 de abril de 2024


Subtenente Sancier Santarém
Vereador por Canarana MT
RG PMMT 880.375

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM do Projeto de Lei nº 052/2024, de 29 de abril de 2024.

À Câmara Municipal de Canarana - MT

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo oficializar e reconhecer as práticas dos jogos de ação paintball e airsoft como atividades esportivas no município Canarana, Estado de Mato Grosso. Essa iniciativa busca promover o desenvolvimento e a valorização dessas modalidades, além de proporcionar benefícios sociais, recreativos e econômicos para a comunidade local.

Primeiramente, é importante destacar que o paintball e o airsoft são jogos que envolvem estratégia, trabalho em equipe, coordenação motora e habilidades táticas. Ao reconhecer essas práticas como esportes, estamos incentivando a participação em atividades físicas e contribuindo para o bem-estar físico e mental dos participantes. A prática regular desses jogos pode auxiliar na promoção da saúde, no aprimoramento da condição física e na redução do sedentarismo, combatendo assim problemas relacionados ao estilo de vida sedentário.

Além dos benefícios à saúde, a legalização dessas atividades esportivas traz vantagens para a comunidade de Canarana em diversas formas. Em primeiro lugar, a criação de locais (iniciativa privada) específicos para a prática do paintball e airsoft estimulará o empreendedorismo local, uma vez que esses espaços poderão ser explorados por empresas e empreendedores dedicados e oferecer infraestrutura e serviços relacionados aos jogos. Isso resultará na geração de empregos diretos e indiretos, além de impulsionar a economia local.

Além disso, ao oficializar e regulamentar a prática do paintball e airsoft, estamos criando uma alternativa de lazer e entretenimento saudável para a população. Esses jogos são emocionantes, divertidos e proporcionam uma experiência única, permitindo que as pessoas se desconectem do estresse cotidiano e interajam socialmente de maneira lúdica. Essa prática esportiva também contribui para fortalecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

os laços comunitários, promovendo a cooperação, o respeito mútuo e a solidariedade entre os participantes.

Por fim, é importante ressaltar que a legalização desses jogos de ação já é uma realidade em diversas cidades ao redor do mundo, e o município de Canarana não pode ficar para trás nesse aspecto. Reconhecer o paintball e o airsoft como práticas esportivas, por meio desta lei, alinha Canarana com outras localidades que já compreenderam os benefícios e potenciais dessas atividades. Vale destacar também que, o paintball é regulamentado pela Confederação Brasileira de Paintball (CBP). A CBP é responsável por promover e regular o paintball no país, estabelecendo regras e diretrizes para competições, além de representar o esporte nacionalmente e internacionalmente.

No Brasil, existem diversas ligas e campeonatos de paintball, que envolvem equipes de diferentes estados e regiões. O esporte tem ganhado popularidade ao longo dos anos e conta com um número crescente de praticantes e entusiastas. Além das competições, o paintball também é praticado como uma atividade de lazer e recreação em diversos campos especializados espalhados pelo país.

Portanto, é fundamental que a presente proposta seja aprovada, pois ela tem o potencial de contribuir para o desenvolvimento físico, social e econômico do município de Canarana. A regulamentação dos jogos de ação paintball e airsoft como práticas esportivas é uma medida justa, que trará benefícios significativos para a população e para a cidade como um todo. Dessa forma, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do respectivo projeto de lei.

Câmara Municipal de Canarana MT, 29 de abril de 2024


Subtenente Sancler Santarém
Vereador por Canarana MT